



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

**RESOLUÇÃO Nº 248 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003**

**DETERMINA A VOTAÇÃO ABERTA EM APRECIÇÃO DE VETOS, ALTERANDO DISPOSITIVOS DO VIGENTE REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO 216/98).**

**VEREADOR MILTON DANTE**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “f” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Do artigo 171 da Resolução 216/98, suprima-se “salvo nos casos de veto”.

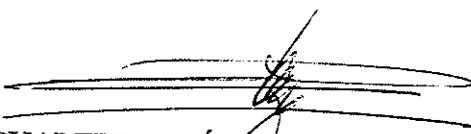
Art. 2º - No “caput” do art. 174 da Resolução 216/98, onde se lê “três”, leia-se “dois”, revogando-se o inciso III e o § 9º desse art. 174.

Art. 3º - No § 2º do art. 212 da Resolução 216/98, onde se lê “votação secreta”, leia-se “votação aberta”.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

  
VEREADOR MILTON DANTE  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

  
BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI

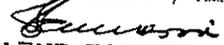
CM – SECRETARIA

o(A) Resolução 248

FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Regional)

EM SUA EDIÇÃO DE 21 / 11 / 03

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fone : (019) 3814.1200 - Fax: (019) 3814.1224 - Mogi-Mirim - SP

  
MARLENE TARCOSI  
Secretário Legislativo